MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.05098-3/2026

PROCESSO: **AA.05394-2/2026**
VALIDADE: **27/04/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

| NOME | CPF/CNPJ |
|---|---|
| APESA AGROPASTORIL PIAUIENSE S.A | 06.560.973/0001-61 |

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS NOS ACESSOS E LIMITES DA FAZENDA APESA, SITUADA NOS MUNICÍPIOS DE BREJO DO PIAUÍ E TAMBORIL DO PIAUÍ.

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.002786-3 | 678 |

## ATIVIDADES

**ATIV.42631**

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

| Município: | Coordenadas Geográficas: |
|---|---|
| Brejo do Piauí (PI) | --- |

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.76863055555555, -8.510855555555555)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/04/2026 às 16:46
[zDFpPS2CIZ0FFGmq7MHFEOLwXEvcQjM8rGjwo9HnMU7WbVZ8l255RiprtFdDCJ8U]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/04/2026 às 10:31
[kvSoQvybz31U70ANOZtFVnifVhgB4OmSyjeKSyWvaUn6pBmnkSARZMIcrPdRHR7q]

Emitido eletronicamente em 28/04/2026 10:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.23277-5/2026.8819.6DC5.9B6C]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **27/04/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa, ressalvado o disposto no Art. 66, II, da IN SEMARH nº 23 de 2024, que dispensa a ASV para atividade de limpeza e manutenção

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/04/2026 às 16:46
[zDFpPS2CIZ0FFGmq7MHFEOLwXEvcQjM8rGjwo9HnMU7WbVZ8l255RiprtFdDCJ8U]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/04/2026 às 10:31
[kvSoQvybz31U70ANOZtFVnifVhgB4OmSyjeKSyWvaUn6pBmnkSARZMIcrPdRHR7q]

Emitido eletronicamente em 28/04/2026 10:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.23277-5/2026.8819.6DC5.9B6C]

de aceiros.;

iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia destaAutorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

**OBSERVAÇÕES**

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.3106-0/2026:

Instalar pelo menos 2 (dois) reservatórios de água (açudes ou caixas d'água) estrategicamente posicionados nos aceiros principais, para uso em combate a incêndios — medida recomendada por Soares (1992) e citada no próprio Memorial. Considerar a implantação de aceiros verdes (faixas com espécies vegetais de baixa inflamabilidade como capim-vetiver ou outras herbáceas nativas) nas divisas com o PNSC, como alternativa sustentável que reduz a necessidade de manutenção mecânica e agrega função ecológica. Realizar levantamento arqueológico superficial nas áreas onde serão abertas novas trilhas de aceiros com trator de esteira, dada a proximidade com o PNSC e a possibilidade de ocorrência de sítios arqueológicos não cadastrados na propriedade (exigência da Portaria IPHAN N° 230/2002).

Teresina (PI), 28/04/2026

*(assinado eletronicamente)*
**Felipe Gomes da Silva**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/04/2026 às 16:46
[zDFpPS2CIZ0FFGmq7MHFEOLwXEvcQjM8rGjwo9HnMU7WbVZ8l255RiprtFdDCJ8U]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 28/04/2026 às 10:31
[kvSoQvybz31U70ANOZtFVnifVhgB4OmSyjeKSyWvaUn6pBmnkSARZMIcrPdRHR7q]

Emitido eletronicamente em 28/04/2026 10:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.23277-5/2026.8819.6DC5.9B6C]